



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 467/GR/UFS/2019**

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 470/GR/UFS/2019**

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições delegadas pela LEI Nº 12.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela PORTARIA MEC Nº 901, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:~~

~~Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura para aprovação, reprovação e demais destinações pertinentes ao Plano de Gestão de Compras (PGC) desta Universidade.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.~~

Chapecó-SC, 10 de maio de 2019.

~~JAIME GIOLO~~  
Reitor